

-----**MINUTA N.º 18/2015**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.**-----

-----**Não havendo mais qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.275.539,92 € Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.603,32 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....16.600,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....19.429,34 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.328,24 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....97.150,21 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....	4.813,38 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	23.433,48 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	63,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	101,69 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	188,82 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	195,79 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra..	200,65 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	42.876,70 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004 .....	2.128,09 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	383,02 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	120.116,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	18.536,53 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	780.000,00 €

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	17.731,84 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	9.062,54 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	0,18 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	81.28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO EVENTO “IV FEIRA MEDIEVAL DE PORTEL“ / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.**-----

-----Está presente o ofício número mil setecentos e trinta e um (1731), datado de quinze (15) de Setembro de dois mil e quinze, da Câmara Municipal de Portel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Portel vai organizar nos dias nove (9), dez (10) e onze (11) de Outubro de dois mil e quinze (2015), o evento denominado “IV Feira Medieval de Portel”. De forma a promover o evento, vimos pelo presente solicitar a V. Exa., a devida autorização para a colocação de pendões na área geográfica do vosso Município a partir do próximo dia vinte e um (21) de Setembro. A colocação e posterior remoção dos pendões, após a realização do evento, serão efetuadas por uma empresa da especialidade.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte do Município de Portel, para promover o evento “IV Feira Medieval de Portel”, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento, pela empresa da especialidade, como é indicado no ofício.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AOS EVENTOS FESTIVAL ISLÂMICO “MOSSASSA” E “FESTA DO CASTANHEIRO / FEIRA DA CASTANHA” / MUNICÍPIO DE MARVÃO.--**

-----Está presente o ofício número setecentos e um (701), datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e quinze, do Município de Marvão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Marvão vai organizar nos dias dois (2), três e quatro (4) de Outubro próximo o **Festival Islâmico: “AL MOSSASSA”**, e nos dias catorze (14) e quinze (15) de Novembro a **“FESTA DO CASTANHEIRO / FEIRA DA CASTANHA”**. De forma a divulgar os eventos, vimos solicitar a V. Exa., a devida autorização para colocação de pendões na área geográfica do vosso Município. A colocação e posterior remoção dos pendões, após a realização dos eventos, será da responsabilidade da Empresa que os irá colocar.>>-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte do Município de Marvão, para promover os eventos Festival Islâmico: “AL MOSSASSA”, e “FESTA DO CASTANHEIRO / FEIRA DA CASTANHA”, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término dos referidos eventos, pela Empresa que os colocará, como é indicado no ofício.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia vinte e sete (27) de Setembro, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário**

**indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia vinte e sete (27) de Setembro, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM MONTARGIL / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo Montargilense, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile, em Montargil, na Casa do Povo de Montargil, nos dias três (3) e quatro (4) de Outubro, do corrente ano, no período compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia três (3), e das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00), do dia quatro (4) de Outubro de dois mil e quinze.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da**

**Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo Montargilense, destinada à realização de um Baile, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM MONTARGIL / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo Montargilense, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, em Montargil, na Casa do Povo de Montargil, nos dias três (3) e quatro (4) de Outubro, do corrente ano, no período compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia três (3), e das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00), do dia quatro (4) de Outubro de dois mil e quinze.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Montargilense, destinada à realização de um Baile, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI, PARA UMA VAGA DO CONTINGENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR – PROGRAMA DE CONCURSO.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de dez (10) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Ponte de Sor, deliberou, na sua reunião ordinária realizada no dia dois (2) de Setembro do corrente ano, abrir concurso público para atribuição de Licença de Táxi, para uma vaga do contingente da extinta Freguesia de Ponte de Sor, atual União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga

e Vale de Açôr. Para o efeito, apresento para apreciação / aprovação da Câmara Municipal, o respetivo Programa de Concurso. Mais refiro que, a Câmara Municipal deverá designar o Júri do Concurso, que será constituído por um Presidente e dois Vogais.>>-----

-----Em anexo, encontra-se o Programa de Concurso, para atribuição de Licença de Táxi par uma vaga do contingente da extinta Freguesia de Ponte de Sor, atual União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o Programa de Concurso para atribuição de Licença de Táxi par uma vaga do contingente da extinta Freguesia de Ponte de Sor, atual União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, 2- Nomear o Júri do respetivo Concurso Público, o qual terá a seguinte constituição: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efetivo; Primeiro Vogal Efetivo: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Técnica Superior, na área de Direito, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo: Maria da Conceição Rodrigues, Técnica Superior Jurista; Primeiro Vogal Suplente: Maria Gabriela Fernandes Bernardino Ramos, Coordenadora Técnica e Segundo Vogal Suplente: António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais.**-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FIAT PUNTO, DE MATRÍCULA 45-09-FF, NA AVENIDA MANUEL PIRES FILIPE, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número dois mil quinhentos e setenta e três barra SEC barra quinze (2573SEC/15), relativo ao Processo 300.05.21, datado de sete (7) de Setembro de dois mil e quinze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre

o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Avenida Manuel Pires Filipe, em Ponte de Sor e que a seguir se indica: - Viatura marca Fiat Punto, com a matrícula 45-09-FF, e que é proprietário o Senhor Manuel da Graça Silva Henriques, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 41, em Ponte de Sor.>>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Manuel da Graça Silva Henriques, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / ANTÓNIO CARRUSCA GODINHO DE CARVALHO E MARIA MANUELA CARRUSCA GODINHO DE CARVALHO FERNANDES NEVES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pelo Senhor António Carruca Godinho de Carvalho e Maria Manuela Carrusca Godinho de Carvalho Fernandes Neves, residentes na Avenida 1.º de Maio, 12-5.º Direito, em Caldas da Rainha e na Quinta de S. Estêvão, lote 28, EN 119, em Santo Estêvão, respetivamente, pretende celebrar escritura de doação, relativamente ao prédio rústico, denominado “Cabeços”, com a área de 0.975000 ha, sito em Galveias, da freguesia de Galveias, do Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, **sob o artigo n.º 132, da Secção E, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor**, no qual requer ao abrigo do disposto n.º 54, da Lei n.º 64/03, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição de compropriedade do citado prédio rústico, **a qual consistirá na criação de nove (9) quotas, sendo duas de 1/75, três de 2/75, uma de 19/150, duas de 23/120 e uma de 23/60.**>>.

-----Está também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, sobre o

assunto, a qual se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentados para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à ampliação de compropriedade sobre prédio rústico, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável da câmara municipal do local ou situação dos prédios”**.-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2, deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**.-----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.-----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da compropriedade / ampliação a constituir, referente ao prédio rústico identificado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade / ampliação no prédio rústico indicado no requerimento apresentado pelos requerentes, constando do mesmo que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição / ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E QUINZE (8/2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Março de dois mil e quinze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar a proprietário do Prédio em questão, para que no prazo de trinta dias, a contar da data da notificação, procedam à execução das obras de reparação e conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas no edifício assim como na garagem utilizada pelo Senhor Narciso Durão; 2- Deverá ser notificado o inquilino da mencionada garagem que não deverá usar a mesma, até que as referidas obras sejam efetuadas, devido a questões de segurança: << Está presente o Auto de Vistoria número oito (8), datado de doze (12) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos onze dias do mês de Março, do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Estrada de Abrantes, n.º 5, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria requerida pelo Senhor Narciso Joaquim Bailim Durão, encontrando-se presentes no local, os representantes da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, bem como os

respetivos moradores, com exceção do referente à habitação localizada no primeiro (1.º direito).-----

Efetuada a vistoria nas três habitações, verificaram os peritos existirem graves problemas de infiltrações, sobretudo na origem na rede de águas e de esgotos, que se refletem com maior incidência ao nível dos dois fogos situados no rés-do -hão. Para além disso, constatou-se também a existência na habitação do reclamante de algumas infiltrações provenientes da cobertura do edifício.-----

Face ao exposto, julga-se de notificar os proprietários do prédio, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, para procederem à execução das obras de reparação e de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Está agora presente novamente todo o Processo, acompanhado do ofício número quatrocentos e dezasseis (416), datado de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e quinze, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao ofício número quatro mil quinhentos e trinta e um (453)1, datado de vinte e seis (26) de Março de dois mil e quinze (Senhor Narciso Durão), vem esta Santa Casa informar-vos de que ainda não foi dada resposta ao assunto, em virtude de terem estado a decorrer negociações com vista à aquisição do andar, pelo referido inquilino ou à sua saída do mesmo andar, com indemnização por parte da Misericórdia. Visto que as negociações não têm conduzido a nenhum resultado, a Santa Casa está na disposição de resolver a questão, efetuando as obras necessárias, para o que solicita um prazo de noventa dias.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente, deliberou, prorrogar o prazo por mais noventa dias, à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, para efetuar as obras de reparação e conservação, necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas no edifício assim como na garagem utilizada pelo Senhor Narciso Durão.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LOTEAMENTO DO LARANJAL, SERRADO E TAPADINHA, EM MONTARGIL.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e

quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O loteamento supra referido incide sobre três prédios rústicos (supra mencionados), sendo que, no que respeita a um deles, o prédio rústico denominado “Tapadinha”, há um comproprietário de 1/8 indiviso, Joaquim Branco Pereira, que não é comproprietário dos restantes prédios envolvidos, e, outro comproprietário também com 1/8, a Bonelli S.A., que nos outros dois prédios rústicos (Laranjal e Serrado) detém ¼ em cada um.-----

Por outro lado, para que o loteamento possa ser validado e produzir efeitos em relação a terceiros, é necessário proceder ao registo predial do mesmo que só é possível se for precedido da anexação dos prédios rústicos envolvidos.-----

Ora, predialmente, só é possível a anexação de prédios rústicos se os titulares forem os mesmos, com as mesmas quotas-partes.-----

No caso, e como se disse, tal não se verifica uma vez que existem dois comproprietários de um dos prédios, o Tapadinha, em que um não é comproprietário nos outros e tem uma quota-parte diferente, e outro é comproprietário em todos, mas com uma quota-parte diferente neste prédio.-----

Para corrigir a situação e levar a bom porto o loteamento, que é do interesse dos seus promotores e do Município, nomeadamente no que se refere às áreas de cedência destinadas a equipamento desportivo municipal e outro objeto de candidatura a fundos comunitários, é necessário que o Joaquim Branco Pereira ceda o seu 1/8 ao comproprietário e promotor do loteamento Bonelli, S.A., que ficará, assim, comproprietário de ¼ indiviso no prédio em referência e de forma igual nos outros dois.-

Desta forma, temos os mesmos titulares com as mesmas quotas-partes nos três prédios rústicos, e é possível proceder-se à sua anexação e registar o loteamento.-----

Contudo, o comproprietário Joaquim Branco Pereira só cede o seu 1/8 no prédio rústico Tapadinha, mantendo-se como contrapartida a aquisição por este do lote 54 do loteamento, conforme foi contratualizado, através de aditamento ao contrato de urbanização existente.-----

Mas, a aquisição do referido lote só produz efeitos através da celebração de escritura de compra e venda do mesmo, devendo ser precedida do respetivo contrato-promessa para prevenir e fazer face a qualquer incumprimento por parte dos promotores do loteamento.-

Dada a especificidade da situação, e para a desbloquear sob pena de o loteamento não produzir efeitos, O Sr. Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas e em representação da Câmara Municipal e Município, interveio nas

negociações entre as partes, e ainda no contrato-promessa de compra e venda do futuro lote 54, do loteamento em causa, como entidade fiscalizadora e garante do cumprimento deste contrato e conseqüente celebração do respetivo contrato definitivo de compra e venda.-----

O referido contrato promessa de compra e venda, cuja cópia se anexa, está datado de 25 de setembro do corrente ano, mas falta-lhe ainda a assinatura de Joaquim Branco Pereira e cônjuge.-----

Mais, atendendo às competências da Câmara Municipal no âmbito do licenciamento urbano e face aos interesses públicos envolvidos e ainda para fortalecer a confiança dos interessados em todo o processo, será de a Câmara Municipal ratificar a intervenção, do Sr. Presidente da Câmara Municipal no contrato-promessa de compra e venda do futuro lote 54 do loteamento do Laranjal e outros em Montargil, nos moldes e termos em que ocorreu.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no Contrato Promessa de Compra e Venda, do futuro Lote cinquenta e quatro (54), do Loteamento do Laranjal e outros em Montargil, nos moldes e termos em que ocorreu que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM PROGRAMA DA TSF – RÁDIO NOTÍCIAS, S.A., EM PONTE DE SOR, NO DIA VINTE E OITO (28) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE / TSF – RÁDIO NOTÍCIAS, S.A.-----**

-----Está presente o email datado de quinze (15) de Setembro de dois mil e quinze, da TSF – Rádio Notícias, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Escrevo-lhe na sequência de uma conversa telefónica que estabeleci, na semana passada, com o Vereador Rogério Alves e que me recomendou formalizar junto de V. Exa., o pedido que então lhe transmiti. Durante dez (10) dias úteis da campanha eleitoral, a TSF promoverá, ao longo da Estrada Nacional 2, entre Chaves e Faro, uma série de tertúlias para olhar o País, o presente e o futuro, a partir da região onde nos encontramos. Serão conversas em que chamaremos à mesa, pessoas que nada tenham a ver com a política, com as lutas partidárias, porque essas já estarão na campanha eleitoral propriamente dita, pretendemos antes ouvir cidadãos comuns, da chamada

sociedade civil, pessoas que pensem o País, os problemas e as soluções que defendem para os resolver. O programa chamar-se-á “Tenda da Campanha” e será produzido e apresentado por mi, e pelo jornalista Fernando Alves. Ora uma das paragens que já tínhamos decidido fazer será em Ponte de Sor e daí o meu contacto no sentido de perceber se poderíamos “montar a tenda”, com a indispensável autorização da Câmara Municipal de Ponte de Sor, nas instalações da Escola de Música da Orquestra Ligeira. O programa irá para o ar na Segunda – Feira, dia vinte e oito (28) de Setembro, entre as vinte e uma (21H:00) e as vinte e três (23H:00) horas.>>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consisti em autorizar a realização do referido programa por parte da TSF – Rádio Notícias, S.A., no local, dia e horário pretendidos.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA USO DOMÉSTICO / TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.-----**

-----Está presente a informação subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Gabriela Ramos, datada de dezoito (18) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a Tabela do Tarifário de Consumo de Água e Saneamento, junto requerimento com a lista dos consumidores, para benefício como reformado no consumo de água e tarifa de resíduos sólidos urbanos. Após análise dos elementos fornecidos pelos requerentes, informo que se encontram em condições de serem aprovados pela Exma. Câmara, uma vez que possuem **rendimentos inferiores ao ordenado mínimo nacional, 505,00 €**, os consumidores da listagem em anexo. É tudo o que me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá.>>.....

O documento em anexo à presente informação, com a indicação dos consumidores, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata ficará arquivado junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão dos requerentes, constante no documento em anexo.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA USO DOMÉSTICO / TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO SUPERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.-----

-----Está presente a informação subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Gabriela Ramos, datada de dezoito (18) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a Tabela do Tarifário de Consumo de Água e Saneamento, junto requerimento com a lista dos consumidores, para benefício como reformado no consumo de água e tarifa de resíduos sólidos urbanos. Após análise dos elementos fornecidos pelos requerentes, informo que não se encontra em condições de serem aprovados pela Exma. Câmara, uma vez que possuem **rendimentos superiores ao ordenado mínimo nacional, 505,00 €**, os consumidores constantes da listagem em anexo. É tudo o que me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá.>>.

O documento em anexo à presente informação, com a indicação dos consumidores, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, indeferir a pretensão dos requerentes, constantes no documento em anexo.

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVO À DESIGNAÇÃO COMO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE TESOUREARIA, A SENHORA ÂNGELA MARIA MARTINS LOPES E COMO SUBSTITUTA NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS, A SENHORA CRISTINA MARIA DE MATOS GRÁCIO ARGUELHES.-----

-----Está presente o Despacho datado de um (1) de Outubro de dois mil quinze, sobre o assunto mencionado em título, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luis Pereira Hilário, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Serviço de Tesouraria tem sido assegurado por duas funcionárias, Assistente Técnica, Maria Trindade Marques Churro e pela Assistente Técnica Ângela Maria Martins Lopes.

Acontece, porém, que a Assistente Técnica Maria Trindade Marques Churro, ao abrigo da Portaria N.º 209/2014, de 13 de Outubro solicitou a rescisão, por mútuo acordo, do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir do dia um (1) de Outubro de dois mil e quinze (2015), tendo a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no passado dia vinte e nove (29) de Julho, aprovado esta rescisão.-----

O Serviço de Tesouraria, pese embora poder ser desempenhado por uma só funcionária, aconselha-nos o bom senso e a sensatez, a que tal não aconteça, de forma a poder permitir que aquele serviço, em situações de maior afluência de público, seja capaz de dar uma resposta capaz e eficiente, assim como nas faltas e impedimentos da funcionária agora detentora da titularidade daquele cargo, possa ser substituída, sem que essa substituição ponha em causa o bom funcionamento da Tesouraria.-----

Assim, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, hei por bem designar a Assistente Técnica, Ângela Martins Lopes como responsável pelo Serviço de Tesouraria Municipal e a Assistente Técnica, Cristina Maria Grácio Arguelhes, que substituirá aquela nas suas faltas e impedimentos.-----

Como o exercício da atividade na Tesouraria Municipal implica a assinatura de cheques e o movimento de contas bancárias, proponho que a nomeação da Assistente Técnica Cristina Maria de Matos Grácio Arguelhes, seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal a fim deste órgão autorizar esta funcionária a assinar todos os documentos necessários e que digam respeito à atividade corrente daquele Serviço.-----

Esta nomeação começará a produzir efeitos a partir do próximo dia um (1) de Outubro de dois mil e quinze.-----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.-----

Cumpra-se.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a funcionária, Senhora Cristina Maria de Matos Grácio Arguelhes, com a categoria de Assistente Técnico, a assinar todos os documentos necessários e que digam respeito à atividade corrente daquele Serviço de Tesouraria.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----

-

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A QUOTA ANUAL PARA DOIS MIL E DEZASSEIS, DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES / ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----**

-----Está presente a Circular número oitenta e dois (82), datada de dezoito (18) de Setembro de dois mil e quinze, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando que de acordo com os números um (1) e dois (2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Estatutos da ANMP, o valor anual da quota para o ano de dois mil e dezasseis (2016), será o seguinte: - Municípios até 10.000 eleitores – 4.227,72 €; - Municípios entre 10.000 a 40.000 eleitores: 4.781,35 €; - Municípios com mais de 40.000 eleitores: 5.888,61 €; - Municípios de Lisboa e Porto – 6.391,91 €; - Associações de Municípios – 6.391,91 €.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento da quota anual do Município de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), no valor de 4.781,35 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/06080305, a que corresponde o número de cabimento 4111 e o número sequencial 13796, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHADA AZEITONA DAS OLIVEIRAS, NO LOCAL JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / BERNARDO DIAS RABAÇO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e quinze, de Bernardo Dias Rabaço, residente na Avenida da Liberdade, n.º 74, 7400-218 Ponte de Sor, no qual solicita autorização para poder apanhar a azeitona das oliveiras situadas no local junto ao Estádio Municipal, propriedade da Autarquia.-----

**-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, autorizar a pretensão do requerente, Senhor Bernardo Dias Rabaço, tendo em consideração que é muita pouco azeitona e de poucas oliveiras.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE OFERTA DE DOIS TROFÉUS, DESTINADOS AO JOGO DE FUTEBOL ENTRE A UNIÃO DESPORTIVA DAS BARREIRAS E MAFRA / UNIÃO DESPORTIVA DE BARREIRAS.-----**

-----Está presente o email datado de catorze (14) de Setembro de dois mil e quinze, da União Desportiva das Barreiras, solicitando a oferta de dois troféus, para o jogo de futebol entre a União Desportiva das Barreiras e o Mafra, que se irá realizar no próximo dia vinte e quatro (24) de Outubro do corrente ano, pelas dez horas, em Montargil ou em Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se em anexo um outro ofício datado de vinte e três (23) de Setembro, da União Desportiva Operária das Barreiras, sobre o mesmo teor, o qual fica arquivado junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, oferecer dois troféus, de valor unitário, não superior a quinze euros (15,00 €), cada, à União Desportiva das Barreiras, no sentido de serem disputados no jogo de futebol que se realiza no dia e horário indicados.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A CERIMÓNIA DE ENTREGA DE DIPLOMAS E PRÉMIOS DE MÉRITO AOS ALUNOS DO AEPS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o email datado de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e quinze, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, requerendo a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, para a realização da cerimónia de entrega de diplomas e prémios de mérito aos alunos do AEPS, no próximo dia dois (2) de Outubro, pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos (20H:45).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que o espaço se encontra disponível.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a cedência do Teatro Cinema de Ponte de Sor, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para a realização cerimónia de entrega de diplomas e prémios de mérito aos alunos do AEPS, no próximo dia dois (2) de Outubro, pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos (20H:45).-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA UMA SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO AOS AGRICULTORES “PDR2020 – BALANCO DAS NOVAS MEDIDAS” / ACORPSOR.-----**

-----Está presente o email datado de vinte e seis (26) de Agosto de dois mil e quinze, da ACORPSOR, requerendo a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização de uma sessão pública de esclarecimento aos Agricultores “PDR2020 – Balanco das Novas Medidas”, no próximo dia trinta (30) de Setembro, pelas dezoito horas e trinta minutos (18H:30).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, referindo que segundo informação do CAC, o Auditório está disponível.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à ACORPSOR, para a realização uma sessão pública de esclarecimento aos Agricultores “PDR2020 – Balanco das Novas Medidas”, no próximo dia trinta (30) de Setembro, pelas dezoito horas e trinta minutos (18H:30).**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA UMA SESSÃO PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE / ULSNA – UNIDADE DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO – CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número oitocentos e dezanove (819), datado de dezassete (17) de Setembro de dois mil e quinze, da ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano – Centro de Saúde de Ponte de Sor, requerendo a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização de uma sessão pública de esclarecimento sobre a educação para a saúde, destinada ao público em geral, sobre a problemática da toma abusiva de antibióticos e a consequente resistência adquirida pelas bactérias, no próximo dia doze (12) de Novembro, com início previsto para as dez horas e quarenta e cinco minutos (10H:45) e o final previsto para as treze horas (13H:00).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Setembro

do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que o Auditório do CAC, se encontra disponível para o dia e hora solicitados.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano – Centro de Saúde de Ponte de Sor, para a realização de uma sessão pública de esclarecimento sobre a educação para a saúde, destinada ao público em geral, sobre a problemática da toma abusiva de antibióticos e a consequente resistência adquirida pelas bactérias, no próximo dia doze (12) de Novembro, com início previsto para as dez horas e quarenta e cinco minutos (10H:45) e o final previsto para as treze horas (13H:00).-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA ESTUDO DE VIOLINO, DURANTE AS HORAS QUE NÃO TEM AULAS NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR / SOFIA FRANCO RUIVO.-----**

-----Está presente o email datado de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e quinze, de Sofia Franco Ruivo, residente em Avis, requerendo a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para o estudo de violino, durante as horas que não tem aulas na Escola Secundária de Ponte de Sor, já que também é estudante do Conservatório Metropolitano de Música de Lisboa.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente, deliberou autorizar a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Senhora Sofia Franco Ruivo, para o estudo de violino, desde que seja possível, e sendo que deverá coordenar tais aulas com o Centro de Artes e Cultura.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE VALE DE BARROCAS E GALVEIAS E VICE – VERSA, DURANTE O ANO LETIVO DE DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (2015/2016) / MARIANA DOS REIS ROSADO.-----**

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Setembro de dois mil e quinze, de Mariana dos Reis Rosado, residente em Vale de Barrocas – Galveias, pela qual informa

que, desde que a estrada entre Vale de Barrocas e Galveias seja arranjada e a sua manutenção efetuada, faz o transporte escolar dos seus filhos, pelo valor de dezanove euros (19,00 €) por dia, no percurso entre o Vale de Barrocas e Galveias e vice-versa.----

-----Encontra-se também a informação datada de dezoito (18) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Assistente Técnico, Senhor António Mendes, na qual refere, em resumo, que, como nos anos anteriores e no atual, o procedimento concursal ficou deserto para aquele transporte, foi contactada a encarregada de educação e subscritora da presente comunicação, a qual confirma a sua disponibilidade para no presente ano letivo e pelo valor de dezanove euros (19,00 €), por dia, efetuar o referido transporte, tendo em atenção o valor dos combustíveis e a manutenção da viatura.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando que o procedimento concursal ficou deserto, assim como a disponibilidade da requerente, Senhora Mariana dos Reis Rosado, deliberou: 1- Autorizar que o transporte dos menores, seja efetuado pela sua encarregada de educação, Senhora Mariana Reis Rosado, pelo valor de dezassete euros e cinquenta cêntimos (17,50 €) diários, durante o ano letivo de 2015/2016, devendo ser apresentados os documentos comprovativos da presença dos alunos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4022 e o número sequencial 13734, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA USAR A VIATURA DA AUTARQUIA, NO TRANSPORTE DO SEU FILHO, ÁLVARO RICARDO MARQUES FÉLIX, NO PERCURSO ENTRE GALVEIAS E PONTE DE SOR E VICE-VERSA, PARA PODER FREQUENTAR A ESCOLA, EM PONTE DE SOR / ÁLVARO SIMÕES FÉLIX.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e quinze, de Álvaro Simões Félix, residente na Rua de S. João, n.º 4-A, Vale das Mós, em Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para que o meu educando não falte às aulas, e porque estou aguardando resposta ao meu pedido de apoio para pagamento de passe escolar, solicito que o aluno Álvaro Ricardo Marques Félix, possa ser transportado excecionalmente na viatura dos trabalhadores, assumindo eu qualquer responsabilidade no que possa ocorrer durante o percurso.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, referindo que tinha falado com o Senhor Justo de Carvalho, e foi informada que existiam lugares vagos na viatura que transporta os trabalhadores da Autarquia.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar que o aluno, Álvaro Ricardo Marques Félix, utilize o transporte da Autarquia, no percurso entre Galveias e Ponte de Sor e vice-versa, enquanto for possível, devendo o pai do referido aluno, responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer.-----**

**----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO COM CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE UMA CARRINHA DE NOVE LUGARES, PARA O TRANSPORTE DA BANDA DA SOCIEDADE RECREATIVA MUSICAL ALEGRETENSE / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----**

-----Está presente o ofício número mil e dezanove (1019), datado de dezoito (18) de Setembro de dois mil e quinze, da Junta de Freguesia de Galveias, dando conhecimento que no próximo dia dez (10) de Outubro, pelas dezassete horas (17H:00), irá ter lugar em Galveias, um concerto pela Banda da Sociedade Recreativa Musical Alegretense, tendo a mesma a participação de cerca de quarenta (40) músicos, e nesse sentido como compete à Junta de Freguesia de Galveias efetuar o transporte dos mesmos, solicitavam a cedência de uma carrinha de nove lugares, pois apenas dispunham de um autocarro de vinte e seis lugares e de uma carrinha de nove lugares.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente, deliberou autorizar a cedência de uma viatura de nove lugares à Junta de Freguesia de Galveias, para o transporte da Banda da Sociedade Recreativa Musical Alegretense, no próximo dia dez (10) de Outubro, em hora a combinar.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO NA AQUISIÇÃO DE ALGUNS EXEMPLARES DE UM LIVRO DE POESIA COM O TÍTULO “TERRANS” / SOFIA ALEXANDRA DA SILVA GRAÇA.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e quinze, de Sofia Alexandra da Silva Graça, residente na Rua D. Manuel I, em Ponte de Sor, dando conhecimento que se encontra a estudar em Évora, no Curso de História e Arqueologia, e que já tinha ganho uma menção honrosa, no prémio literário José Luís Peixoto, com o texto de Prosa com o conto “Cadeira Vazia”, sendo que posteriormente escreveu um livro de poesia com o título “Terrans”, o qual enviou para uma Editora (Edições Vieira da Silva), a qual aceitou o livro com uma caução de quinhentos euros (500,00 €) para entrada da edição, razão pela qual, solicitava um apoio monetário através da aquisição de alguns exemplares do livro, com o custo unitário de onze euros (11,00 €) para venda ao público e de dez (10,00 €) durante a sessão de apresentação. Ainda solicitava a cedência da sala do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a sessão de apresentação do referido livro.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dezassete (17) de Setembro de dois mil e quinze, contendo o parecer sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A ideia de criar o Prémio Literário José Luís Peixoto, atribuído anualmente pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, teve não só o objetivo de homenagear o autor que deu o nome ao prémio, natural do nosso Concelho, mas também incentivar a criatividade literária entre os jovens, bem como o gosto pela leitura e pela escrita, que são atividades essenciais para um bom desenvolvimento intelectual. Deste modo, é com apreço que constato que a Sofia Graça, vencedora de uma Menção Honrosa no âmbito deste concurso, em dois mil e nove (2009), se prepara para lançar o seu primeiro livro de poesia, intitulado “Terrans”, pelo que considero que o Município deverá adquirir vinte e cinco (25) exemplares, não só para que a obra possa constar em todas as Bibliotecas do Concelho, incentivando com o seu exemplo os nossos jovens, mas também para ofertar sempre que seja pertinente. O custo de venda ao público de cada exemplar, será de onze euros (11,00 €), o que perfaz um total de duzentos e setenta e cinco euros (275,00 €). O lançamento do livro no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor será possível, devendo a sua calendarização ser agendada com o Técnico responsável pela Biblioteca Municipal. À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminções, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sofia Alexandra da Silva Graça, e aprovar a aquisição de vinte e cinco (25) livros, não só para que a obra possa constar em todas as Bibliotecas do Concelho, incentivando com o seu exemplo os nossos jovens, mas também para ofertar sempre que seja pertinente, com a despesa no total de duzentos e setenta e cinco euros (275,00 €); 2- Disponibilizar o Centro de Artes e Cultura para a apresentação do livro, devendo a sua calendarização ser agendada com o Técnico responsável da Biblioteca Municipal; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020120, a que corresponde o número de cabimento 4024 e o número sequencial 13736, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO NA AQUISIÇÃO DE ALGUNS EXEMPLARES DE UM LIVRO DE POESIA DE DUA AUTORIA / JOSÉ MIGUEL DA COSTA MARTINS MENDES SILVA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e quinze, de José Miguel da Costa Martins Mendes Silva, residente na Rua de Santo António, n.º 1-2.º Direito, em Ponte de Sor, dando conhecimento que escreveu um livro de poesia, o qual enviou para uma Editora, a qual aceitou editar o livro com um valor de 305,28 €, para cento e cinquenta exemplares, razão pela qual, solicitava um apoio monetário através da aquisição de alguns exemplares do livro, com o custo unitário de sete euros cinquenta cêntimos (7,50 €), cada.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dezassete (17) de Setembro de dois mil e quinze, contendo o parecer sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminções, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo sido apanágio do Município, através das mais diversificadas formas, incentivar a criatividade literária entre os jovens do nosso Concelho, bem como o gosto pela leitura e pela escrita, pois são atividades determinantes para um bom desenvolvimento intelectual. Deste modo, é com apreço que constato que mais um jovem residente na nossa cidade, pretende dar os primeiros passos no domínio da literatura, lançando o seu primeiro livro de poesia, que aborda diversas temáticas,

desde o amor, à espiritualidade, sabedoria e autoconhecimento. Assim, proponho a aquisição de vinte e cinco (25) exemplares, para que a obra possa constar em todas as bibliotecas e escolas do Concelho, incentivando com o seu exemplo os nossos jovens. O custo de venda ao público de cada exemplar será de 7,50 €, o que perfaz um total de 287,50 €. O lançamento do livro no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, será possível, devendo a sua calendarização ser agendada com o Técnico responsável da Biblioteca Municipal. À superior consideração de V. Exa.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhor José Miguel da Costa Martins Mendes Silva, e aprovar a aquisição de vinte e cinco (25) livros, para que a obra possa constar em todas as Bibliotecas e Escolas do Concelho, incentivando com o seu exemplo os nossos jovens, mas também para ofertar sempre que seja pertinente, com a despesa no total de cento e oitenta e sete euros cinquenta cêntimos (187,50 €); 2- Disponibilizar o Centro de Artes e Cultura para a apresentação do livro, devendo a sua calendarização ser agendada com o Técnico responsável da Biblioteca Municipal; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020120, a que corresponde o número de cabimento 4023 e o número sequencial 13735, conforme consta no documento anexo.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE REBOQUE DE TRANSPORTE DE BICICLETAS COM SUPORTE / BTTSOR – ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Setembro de dois mil e quinze, do BTTSOR – Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme solicitado por V. Exas, junto enviamos os três orçamentos. Relativamente ao valor, gostaríamos que fosse de 50%, mas sabendo as dificuldades que todos atravessamos, deixamos ao critério de V. Excelência, sendo deixar contudo de salientar que somos uma Associação de poucos recursos e sem quaisquer tipos de apoios financeiros, sendo as nossas despesas suportadas pelos nossos associados.>>.

-----Em anexo, encontram-se três orçamentos para o fornecimento do referido reboque, os quais a seguir se indicam: - SASBikes, de Ponte de Sor – 2.000,00 €, com IVA incluído; - Luís Alberto Martins Figueiredo, de Cacia – 1.537,50 €, com IVA incluído e Toniauto – Atrelado, de Almeirim – 2.200,00 €, acrescido o IVA.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e dois (22) de Setembro do corrente ano, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Após contacto com os responsáveis do Clube, e sabendo da atividade desenvolvida pelo mesmo, de provas em que participam um pouco por todo o País, da promoção e divulgação que também fazem da nossa cidade, pelo facto de fomentarem a prática desportiva entre outros fatores, julgo que, caso haja disponibilidade, devemos suportar o solicitado.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao BTTSOR - Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, no valor de setecentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos (768,75 €), relativo a cinquenta por cento (50%) do custo do reboque, conforme o orçamento de mais baixo valor apresentado, para fazer face às despesas com a aquisição do reboque para transporte de seis bicicletas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, a que corresponde o número de cabimento 4038 e o número sequencial 13742, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA VISITA AO MUSEU DOS COCHES, POR PARTE DOS UTENTES DA CASA DOS AVÓS E CENTROS COMUNITÁRIOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR – CASA DOS AVÓS.-----**

-----Está presente o email datado de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e quinze, da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do contacto estabelecido entre esta Associação e V. Exa., somos a enviar em anexo o orçamento solicitado à Rodoviária do Alentejo para a realização da atividade cultural. Visita a realizar no dia trinta (30) de Setembro de dois mil e quinze (2015), no Novo

Museu Nacional dos Coches pelos utentes residentes desta Associação e com convite feito aos Centros Comunitários, no dia vinte e quatro (25) de Setembro do corrente ano, na reunião de Equipa de Trabalho da Terceira Idade no Município. Mais informo que o orçamento apresentado tem a hora de saída às quinze horas e trinta minutos (15H:30), mas a Rodoviária já enviou email a retificar a hora para as doze horas e trinta minutos (12H:30), sendo que a hora de chegada está agilizada de acordo com o serviço de transporte.>>.

-----  
-----Em anexo, encontra-se o respetivo orçamento da Rodoviária do Alentejo, no valor de 350,00 € (com IVA à taxa de 6%).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em assumir a autorização para o pagamento, do transporte da Rodoviária do Alentejo, conforme o orçamento apresentado para o efeito, no valor de trezentos e cinquenta euros (com IVA à taxa de 6%), efetuado com a visita dos utentes da Casa dos Avós e de outros Centros Comunitários do Concelho de Ponte de Sor, ao Museu dos Coches, no dia trinta (30) de Setembro do corrente ano, devendo para o efeito a fatura ser apresentada em nome do Município de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 4112 e o número sequencial 13797, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO NO CENTRO DE ARTES E CULTURA, PARA APRESENTAÇÃO DA OBRA DA SUA AUTORIA “PSEUDOVIDAS”, EDITADO PELA “CHIADO EDITORA” / PATRÍCIA COUTEIRO.**-----

-----Está presente o email datado de dezassete (17) de Setembro de dois mil e quinze, de Patrícia Couteiro, solicitando a cedência de espaço no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para apresentação do seu livro “Pseudovias”, editado pela “Chiado Editora”, sendo que a data oportuna seria o dia dezanove (19) de Dezembro de dois mil e quinze.-

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dezoito (18) de Setembro de dois mil e quinze, contendo o parecer sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminacões, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Biblioteca Municipal de Ponte de Sor tem a data

disponível para o lançamento do livro da Dra. Patrícia Couteiro, no dia dezanove (19) de Dezembro de dois mil e quinze, pelas dezasseis horas (16H:00), devendo ser ofertado dois (2) livros à Biblioteca.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Patrícia Couteiro, disponibilizando o espaço do Centro de Artes e Cultura para a apresentação do referido livro, no dia e horário pretendidos, devendo a autora fazer a oferta de dois (2) livros à Biblioteca Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO NO CENTRO DE ARTES E CULTURA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM WORKSHOP, SUBORDINADO AO TEMA DA GRAVIDEZ / ANA RITA BERENGUER.**-----

-----Está presente o email datado de dezassete (17) de Setembro de dois mil e quinze, de Ana Rita Berenguer, solicitando a cedência de espaço no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização de um Workshop subordinado ao tema da Gravidez, sendo que a data proposta, seria o dia trinta e um (31) de Outubro de dois mil e quinze, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as treze horas (13H:00), ou seja durante o período da manhã.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dezoito (18) de Setembro de dois mil e quinze, contendo o parecer sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Biblioteca Municipal de Ponte de Sor (sala de adultos) está disponível para a realização do Workshop, no dia e horário indicados.>>.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Ana Rita Berenguer, disponibilizando o espaço da sala de adultos, do Centro de Artes e Cultura para a realização do Workshop, no dia e horário indicados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA PARA A UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL, PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DA ESCOLA / JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e quinze, do Jardim Escola João de Deus de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar a V. Exa., a cedência das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, para as aulas de Educação Física dos alunos do Jardim Escola, com o Professor Nuno Lourinho, no seguinte horário: - Sexta – Feira, das 14H:30 às 17H:00. Já temos a informação por parte do responsável do Pavilhão que o mesmo está disponível para o dia e hora pedidos.>>.--

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e dois (22) de Setembro do corrente ano, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Confirmada a disponibilidade da infraestrutura, dever-se-á atender ao solicitado, à semelhança do que tem vindo a acontecer em anos letivos transatos, dando assim oportunidade às crianças desta Escola de praticarem desporto, ponte importante da sua formação.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, ceder o Pavilhão Gimnodesportivo Municipal ao Jardim Escola João de Deus de Ponte de Sor, para as aulas de Educação Física, no dia e horário pretendidos.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES DE DOIS MIL E QUINZE (2015), NO QUE SE REFERE AO ACOLHIMENTO E À ÚLTIMA CRIAÇÃO DESTE ANO DO TEATRO DA TERRA.-----**

-----Está presente o ofício número nove (9), datado de dois (2) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, no qual é solicitado apoio logístico para a realização dos eventos e disponibilização de ateliers do Centro de Artes para o efeito, e como é indicado no pedido, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dezassete (17) de Setembro de dois mil e quinze, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminções, Senhora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, contendo o parecer relativo ao mesmo assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << As alterações ao plano de atividades de 2015 do Teatro da Terra, no que se refere ao acolhimento e à última criação artística deste ano, enquadram-se no previsto, visto que apenas se procedeu à alteração do nome das peças teatrais e reajustou-se a calendarização.-----

A criação artística UM CONTO DE NATAL, de Charles Dickens, uma encenação de Maria João Luís, contará com a participação do Coral Polifónico de Ponte de Sor, diversos grupos de teatro do concelho e o Clube de Teatro do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor. Quanto às necessidades logísticas solicitadas, será possível atender a todas, exceto a reserva dos ateliês solicitados de 11 a 15 e de 24 a 29 de novembro, pois realizar-se-ão atividades promovidas pela Associação Cultural Sete Sóis, Sete Luas. Assim, durante este período apenas poderemos disponibilizar 3 ateliês.-----

Relativamente ao acolhimento da peça DANÇAS A UM DEUS PAGÃO, de Brian Friel, uma encenação de José Peixoto para o Teatro dos Aloés, nos dias 27 e 28 de Novembro, apenas será possível reservar 3 ateliês, pelos motivos atrás mencionados. Todas as restantes necessidades logísticas solicitadas poderão ser atendidas.-----

No entanto, salvasse-se que poderão ocorrer imprevistos, seja ao nível da reserva dos ateliês ou outras condições técnicas, sendo o Diretor de Produção do Teatro da Terra avisado atempadamente.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido, deliberou que os Serviços procedam de acordo com o indicado no referido parecer e deem conhecimento ao Teatro da Terra, da decisão.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (2015/2016).-----**

-----Está presente a informação número setenta e oito (78), datada de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e quinze, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento das Bolsas de Estudo, e à semelhança dos anos

anteriores, solicito que o Exmo. Executivo, nomeie um Júri, para proceder à análise das referidas Bolsas. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, nomear o Júri do Concurso para atribuição das Bolsas de Estudo relativas ao ano letivo de 2015/2016, com os seguintes elementos: Presidente: Maria José Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, que será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efetivo; Vogais Efetivos: Primeiro Vogal Efetivo: Maria da Conceição Sanganha, Técnica Superior de Ação Social, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo: Maria Adelina Duarte, Técnica Superior de Sociologia; Vogais Suplentes: Primeiro Vogal Suplente: Margarida Rosa Coelho Inácio; Segundo Vogal Suplente: António Manuel Andrade Courinha Mendes, Assistente Técnico.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA PROVA DE BTT, DESIGNADA DE PRIMEIRA (1.ª) MARATONA “A VOLTA DO MOINHO”, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 2015/065.1, datado de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, dando conhecimento que pretende realizar no dia dezoito (18) de Outubro de dois mil e quinze (2015), a Primeira Maratona “ Volta do Moinho, com diversas categorias, razão pela qual solicitava o apoio logístico, que a seguir se indica: - Oferta de seis (6) troféus para os três primeiros lugares das duas categorias masculinas: 30 Km e 60 Km; - Cedência de oito (8) barreiras/grades de proteção, de uma meta insuflável e de um pódio; - Divulgação da atividade pelos meios da CMPS, nomeadamente, facebook e site da CMPS.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o prestígio da prova e a promoção que é dado à localidade e ao Concelho de Ponte de Sor, deliberou, apoiar o evento, com a disponibilização dos materiais, relativos à logística pretendida, exceto a meta insuflável, e ainda a com a oferta dos seis (6) troféus que serão adquiridos pelo valor de até quinze euros (15,00 €), cada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO PARA PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR DO SEU FILHO / ÁLVARO SIMÕES FÉLIX.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Álvaro Simões Félix, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Álvaro Simões Félix, residente na Rua de S. João, n.º 64-A, em Galveias, solicita ao Município, auxílio para o pagamento do passe escolar do seu filho, Álvaro Ricardo Marques Félix, aluno do 10.º Ano de escolaridade, da Escola Secundária de Ponte de Sor.**-----

O valor médio mensal do passe escolar é de cerca de **69,15 €** (referência a Outubro de 2015), assegurando a Autarquia o pagamento de 50% desse valor, cerca de **34,58 €**, por mês, cabendo os restantes 50% ao aluno.-----

Neste momento e por dificuldades financeiras, o aluno ainda não possui passe escolar, contudo as aulas já se iniciaram a vinte e um (21) de Setembro e terminarão em nove (9) de Junho de dois mil e dezasseis (2016) – cerca de nove meses de aulas.-----

Atualmente o agregado familiar do requerente é composto por ele e o filho em questão, em resultado da separação dos pais, contudo o IRS de dois mil e catorze (2014), foi calculado baseado em dois sujeitos passivos e quatro (4) dependentes. Da análise dos rendimentos de dois mil e catorze (2014), verificou-se um rendimento mensal per capita de **57,64 €**.-----

No ano de dois mil e quinze (2015), o requerente trabalhou, no âmbito da medida Contrato Emprego – Inserção, no período compreendido entre oito (8) de Maio e dezoito (18) de Setembro do corrente ano, tendo como rendimento per capita no mês de Setembro, o valor de **167,35 €**, encontrando-se neste momento desempregado e sem rendimentos. Em vinte e um (21) do corrente mês, solicitou o Subsídio Social de Desemprego Subsequente, e logo que o obtenha ou encontre trabalho, assumirá o encargo mensal com o passe escolar do seu filho.-----

Este tipo de apoio não se encontra previsto no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza, no entanto e tendo como referência para apoios do Município, o valor per capita de 275,00 €, previsto no referido Regulamento, verifica-se que o rendimento mensal da família é bastante inferior, pelo que colocamos a pretensão do requerente à consideração de V. Exa.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Álvaro Simões Félix, e nesse sentido, prestar o apoio na área do pagamento do passe escolar, do seu filho, enquanto se mantiver a situação económica do agregado familiar, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4039 e o número sequencial 13743, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA MADALENA RODRIGUES CANICEIRA.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e um (61), datada de dez (10) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria Madalena Rodrigues Caniceira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Madalena Rodrigues Caniceira, residente no Campo da Restauração, n.º 42, em Ponte de Sor, 7400-223 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento da renda da casa referente aos meses de Julho e Agosto de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de (200,00 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Requerente, o sue companheiro e o filho que é estudante.-----

O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Agosto de dois mil e quinze (2015), foi de **106,89 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), o rendimento per capita, foi de **210,91 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A Senhora tem 43 anos e está desempregada. Esteve inserida num Programa Ocupacional no Município de Ponte de Sor, até ao fim do mês de Abril de dois mil e quinze (2015). O companheiro tem 45 anos e também está desempregado e esteve integrado num Programa Ocupacional, até ao fim do mês de Abril de dois mil e quinze (2015).-----

Após o término do referido Programa, o agregado familiar solicitou o rendimento social de inserção, sendo-lhe deferida uma prestação mensal de **320,67 €**.-----

Informamos ainda que, no mês de Julho, o agregado familiar recebeu o valor correspondente a duas prestações de RSI, tendo recebido um total de **641,34 €**, pelo que não se justifica o pedido de ajuda para o pagamento da renda de casa referente ao mês de Julho.-----

Relativamente ao mês de Agosto, a Senhora recebeu a prestação de RSI de **320,67 €**, sendo que com estes rendimentos consegue pagar a **renda da casa, cujo valor é de 200,00 €, a eletricidade (31,47 €), a água (10,04 €), o gás (22,85 €) e a medicação (15,40 €), sendo o total das despesas de (279,76 €)**.-----

Após pagar estas despesas, restam ao agregado familiar (**40,91 €**). Mais se informa que, a família é utente da Cantina Social. Atualmente, tem também deferidos todos os apoios sociais a que tem direito.-----

O companheiro da requerente integrou um Programa Ocupacional no Município, no dia sete (7) de Setembro de dois mil e quinze (2015), onde irá receber um salário de (**419,22 €**), ao qual acresce o subsídio de alimentação.-----

Tendo em conta o exposto, e salvo melhor opinião, o pedido de ajuda para o pagamento da renda da casa, referente aos meses de Julho e Agosto de dois mil e quinze, não se justifica.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Madalena Rodrigues Caniceira.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / FRANCISCO MANUEL SERRANO.**-----

**-----Está presente a informação número sessenta e três (63), datada de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Francisco Manuel Serrano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor Francisco Manuel Serrano, residente na Rua António Sérgio, n.º 3, em Ponte de Sor, 7400-235 Ponte de Sor, solicitou ao Município a cedência de um (1) fogão e um (1) frigorífico.**-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar.-----

O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Agosto de dois mil e quinze (2015), foi de **0,00 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), o rendimento per capita, foi de **117,15 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, **pelo que o Município pode ser ajudado através da cedência do equipamento solicitado.**-----

O Município tem 49 anos, é solteiro, residente em Ponte de Sor, e está desempregado, não recebendo qualquer tipo de apoios em termos sociais. Até Setembro de dois mil e catorze (2014), era utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebia uma prestação de **175,73 €**, no entanto, este apoio foi suspenso durante dois anos, só podendo voltar a requerer o apoio em Outubro de dois mil e dezasseis (2016).-----

O Senhor tem sobrevivido coma ajuda de amigos.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Francisco Manuel Serrano, e ceder um fogão e um frigorífico; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4396 relativamente aos eletrodomésticos, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / GRAÇA MARIA MAIA MACHADO.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e quatro (64), datada de dezoito (18) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Graça Maria Maia Machado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Graça Maria Maia Machado, residente no Largo 25 de Abril, n.º 27-2.º Direito, em Ponte de Sor, 7400-228 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento da eletricidade (40,53 €), água (11,50 €) e gás (19,47 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente o seu companheiro e três filhos estudantes.-----

O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Agosto de dois mil

e quinze (2015), foi de **28,80 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **74,06 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A Senhora tem 28 anos e está desempregada. Esteve inserida num Programa Ocupacional no Município até ao dia dez (10) de Agosto de dois mil e quinze (2015). O companheiro tem 31 anos, e também esteve inserido num Programa Ocupacional, até ao dia vinte e um (21) de Abril de dois mil e quinze. Neste momento, está detido no estabelecimento prisional da Covilhã.-----

O agregado familiar solicitou Rendimento Social de Inserção, no dia quatro (4) de Setembro de dois mil e quinze, estando o processo em análise.-----

Tendo em conta o exposto, de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere **“Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “**, nomeadamente a sua alínea: b) **“Comparticipação no pagamento de despesa de água, luz e gás”**, e salvo melhor opinião, o agregado familiar poderá ser apoiado no que diz respeito aos pagamentos solicitados.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Graça Maria Maia Machado, e autorizar o pagamento da eletricidade (40,53 €), água (11,50 €) e gás (19,47 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4004 e o número sequencial 13726, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CIDÁLIA MARIA GOMES DA SILVA VAZ.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e cinco (65), datada de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Cidália Maria Gomes da Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, residente na**

**Rua do Rossio, n.º 17-C – r/c, em Ponte de Sor, 7400-248 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento da renda da casa referente ao mês de Setembro, sendo o valor mensal da mesma de (200,00 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo casal e um filho de 15 anos, que é estudante.-----

O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Agosto de dois mil e quinze (2015), foi de **146,71 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **116,30 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiado no pedido efetuado.**-----

A Munícipe tem 55 anos e está reformada por invalidez desde Abril de dois mil e quinze (2015), com uma pensão de **274,79 €**.-----

O companheiro esteve integrado num Programa Ocupacional no Município até ao dia dez (10) de Agosto de dois mil e quinze (2015) - (10/08/2015), tendo recebido no mês de Agosto **165,36 €**.-----

O agregado familiar requereu rendimento social de inserção no dia 02/09/2015, estando o processo em análise. O agregado familiar é utente de cantina social, desde meados de Agosto, altura em que o companheiro da Munícipe terminou o Programa Ocupacional.--

Com os rendimentos recebidos, consegue pagar a água, a eletricidade, o gás e uma parte da alimentação, necessitando de ajuda para o pagamento da renda.-----

Tendo em conta o exposto, e de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere **“Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea: c) “Pagamento de renda da casa em situações que fique claramente comprovado que o Munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte”**, e salvo melhor opinião, o agregado familiar poderá ser apoiado no que diz respeito ao pagamento da renda de casa referente aos meses solicitados. -----

À consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, e autorizar o pagamento da renda da casa do mês de Setembro de dois mil e quinze (2015); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4036 e o número sequencial 13740, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOÃO PAULO DOMINGUES COSTA.-----

-----Está presente a informação número sessenta e seis (66), datada de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por João Paulo Domingues Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor João Paulo Domingues Costa, residente na Rua de Santo António, n.º 48, em Ponte de Sor, 7400-245 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento da renda da casa referente aos meses de Junho e Julho de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de (150,00 €). Solicitou também ajuda para o pagamento da água (4,85 €) e da eletricidade (26,72 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar.-----

O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Agosto de dois mil e quinze (2015), foi de **178,15 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **105,90 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, pelo que o **agregado familiar poderá ser ajudado, no que diz respeito ao pedido de ajuda, para o pagamento da renda da casa referente aos meses de Junho e Julho de dois mil e quinze (2015).**-----

O requerente tem 47 anos e está desempregado, não recebendo nenhum apoio em termos sociais. O Senhor é utente do Rendimento Social de Inserção, cujo valor da mensalidade é de **178,15 €**, sendo também utente da Cantina Social.-----

Com os rendimentos auferidos, o Município consegue pagara água, a eletricidade, o gás e a alimentação que não é fornecida pela Cantina Social.-----

Tendo em conta o exposto, o agregado familiar poderá ser apoiado de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “**Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência** “, nomeadamente a sua alínea: c) “**Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte**”.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor João Paulo Domingues Costa, e autorizar o pagamento da renda da casa referente aos meses de Junho e Julho do corrente ano, sendo o valor mensal da mesma de 150,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4035 e o número sequencial 13739, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS VIZEU SOMBREIREIRO MENDES.-----

-----Está presente a informação número sessenta e sete (67), datada de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Mário José dos Santos Vizeu Sombreireiro Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Mário José dos Santos Vizeu Sombreireiro Mendes, residente na Avenida Marginal, n.º 71, r/c, em Ponte de Sor, 7400-224 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento da renda da casa referente aos meses de Agosto e Setembro de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de (300,00 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar.-----

O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Agosto de dois mil e quinze (2015), foi de **165,36 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **126,91 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, pelo que o **agregado familiar poderá ser ajudado, no pagamento da renda da casa referente ao mês de Setembro de dois mil e quinze (2015).**-----

O Munícipe tem 56 anos e está desempregado. Esteve inserido num Programa Ocupacional no Município ate ao dia 10/08/2015, tendo recebido em Agosto um salário de **165,36 €**.-----

O requerente solicitou ao Município ajuda para o pagamento da renda da casa referente aos meses de Agosto e Setembro de dois mil e quinze (2015). Informamos que, relativamente ao mês de Agosto, ajuda não se justifica, uma vez que o Senhor Mário, no

final do mês de Julho recebeu **513,16 €**, o que lhe permitiu fazer face ao pagamento da renda referente a esse mês de Agosto.-----

O Múncipe requereu Rendimento Social de Inserção, sendo que o apoio já foi deferido com o valor de **178,15 €**, mensais, no entanto ainda não recebeu nenhuma prestação.-----

Tendo em conta o exposto, o agregado familiar poderá ser apoiado de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere **“Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea: c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Múncipe não a pode pagar na totalidade ou em parte”**.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Mário José dos Santos Vizeu Sombreiro Mendes, e autorizar o pagamento da renda da casa referente ao mês de Setembro do corrente ano, sendo o valor mensal da mesma de 300,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4040 e o número sequencial 13744, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SUSANA MARIA DA CRUZ SEQUEIRA.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e oito (68), datada de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Susana Maria da Cruz Sequeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Susana Maria da Cruz Sequeira, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 12, em Ponte de Sor, 7400-233 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento da renda da casa referente aos meses de Julho e Agosto, sendo o valor mensal da mesma de (250,00 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Múncipe e o filho de 12 anos, que é estudante.-----

No ano de dois mil e catorze (2014), o rendimento per capita, foi de **320,50 €**, valor que não se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Agosto de dois mil e quinze (2015), foi de **244,80 €**, **valor que se enquadra no Regulamento.**-----

A Requerente tem 38 anos e está desempregada. Até Julho de dois mil e catorze (2014), esteve a trabalhar na Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, como Auxiliar de Serviços Gerais. Quando terminou o Contrato, requereu subsídio de desemprego, estando-lhe atualmente a ser concedido subsídio social de desemprego, no valor diário de **12,57 €**, sendo o total mensal recebido de **489,60 €**.-----

Com os rendimentos recebidos, consegue pagar a renda da casa (250,00 €), a água (6,29 €) e a eletricidade (48,79 €).-----

A Senhora tem problemas de saúde, que a levaram a estar internada vários dias, e gastou em medicação o valor de (84,26 €).-----

Os rendimentos totais mensais do agregado familiar são de **489,60 €**, sendo que após o pagamento das despesas enumeradas anteriormente, cujo valor total foi de **389,34 €**, restou o valor de **100,26 €**.-----

Com este montante, a família não consegue pagar a totalidade da alimentação, contudo uma vez que existem vagas na Cantina Social, o agregado familiar poderá ser encaminhado para esse apoio social.-----

Mais de informa que, a Muniçipe efetuou junto dos Serviço das Segurança Social, no dia 21/08/2015, um pedido de apoio para pagamento da renda de casa, sendo o seu processo indeferido, tendo como justificação que “a situação de carência manifestada é estrutural pelo que o apoio solicitado não se constitui capaz de restabelecer a referida situação”.---

Tendo em conta o exposto, e salvo melhor opinião, o pedido de apoio da Muniçipe não se justifica.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Susana Maria da Cruz Sequeira.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE GRADEAMENTO COM PORTÃO, ENTRE OS HANGARES SETE (7) E OITO (8) DO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR / G AIR – TRAINING CENTRE.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Setembro de dois mil e quinze, da G AIR – Trainig Centre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar autorização, sob nossas expensas, da colocação de gradeamento com portão entre os hangares sete (7) e oito (8), do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor. Esta solução, de materiais idênticos aos já existentes no local, permitirá ter uma zona entre os hangares para estacionamento das viaturas de abastecimento de combustível, que, por razões de segurança, não podem ficar em recintos fechados. O portão ficará sempre fechado, passando o lado ar a ser considerado desde este, ao invés do atual existente.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, informando que não se coloca qualquer tipo de objeção.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a G Air – Training Centre, colocação de gradeamento com portão entre os hangares sete (7) e oito (8), do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, sendo que a solução, de materiais idênticos aos já existentes no local, e que permitirá ter uma zona entre os hangares para estacionamento das viaturas de abastecimento de combustível, que, por razões de segurança, não podem ficar em recintos fechados.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A REABILITAÇÃO DE UM POÇO, COM MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA RUA D. JOÃO I, EM ÁGUA DE TODO O ANO – TRAMAGA.-----**

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de dez (10) de Setembro de dois mil e quinze, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno de Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido efetuado pelo Senhor Engenheiro António Miguel Almeida Ministro, ara que se procedesse ao pedido de três orçamentos, para restauração de um poço, junto os referidos orçamentos apresentados com os respetivos valores. É o que me cumpre informar de momento, pelo que que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras

Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Junto se anexam os orçamentos solicitados, para efeitos de reparação do poço, na Rua D. João I, danificado pelo Município aquando da realização das obras de infra-estruturação na Rua D. João I, em Água de Todo o Ano – Tramaga. O valor mais baixo corresponde ao da proposta da empresa Armando dos Santos Esteves, que se cifra em 596,00 € + IVA. Assim, e para resolução do problema, propõe-se a imediata requisição do serviço a essa Empresa.>>.

-----  
-----Em anexo, encontram-se os referidos orçamentos que a seguir se indicam: - Armando dos Santos Esteves, de Ponte de Sor – 596,00 € + IVA; - José António Simões, de Foros do Domingão - Ponte de Sor – 600,00 € + IVA e Construções Silvano Santos, Unipessoal, Lda., de Vale de Açôr - 710,00 € + IVA.>>.

-----  
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os orçamentos apresentados e a informação técnica prestada, deliberou, adjudicar a reabilitação do poço em Água de Todo o Ano – Tramaga, à Empresa Armando dos Santos Esteves, de Ponte de Sor, pelo valor de 596,00 € + IVA, devendo de imediato ser efetuada requisição para o efeito.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----  
-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – REGULARIZAÇÃO DA PISTA EXISTENTE PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DA CAMADA DE RECARGA / MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do Decreto – Lei 190/2012, de vinte e dois (22) de Agosto, e tendo decorrido mais um ano, após a data da receção provisória da empreitada em epígrafe, dever-se-á proceder à liberação da caução da obra, na percentagem correspondente ao quarto (4.º) ano – 15%. Assim, considerando que a obra não apresenta anomalias, conforme resulta da vistoria efetuada em 22.09.2015, cujo Auto se anexa, poder-se-á liberar a quantia de **1.687,72 €**, correspondente a 15%, a liberar da Garantia Bancária n.º 0143.011427493, da Caixa Geral de Depósitos, emitida em 05.05.2011.-----

-----**À consideração superior.>>.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVA À REDUÇÃO MÁXIMA PREVISTA NA LEI, RELATIVAMENTE AO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – DOIS MIL E QUINZE (2015), (A ARRECADAR EM DOIS MIL E DEZASSEIS (2016)).-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A nova redação do n.º 13 do artigo 112.º, do CIMI, vem possibilitar que os municípios procedam à redução da taxa do IMI de acordo com o n.º de dependentes do agregado familiar.----- Nesse sentido, o referido número prevê, que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos do imóvel ser destinado a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa a vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que nos termos do artigo 13 do código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:-----

Nº de dependentes a cargo	Redução da Taxa até
1	10%
2	15%
≥3	20%

Tendo em consideração que:-----

- o disposto na alínea c) do artigo 112.º, que define o intervalo das taxas dos prédios urbanos a aplicar pelo Município - entre 0,3 e 0,5, e que a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, poderá vir a fixar a respetiva taxa em 0,3%;-
- Considerando que o Município tem promovido uma política orientada para a inclusão social e o apoio aos que mais precisam, nomeadamente no âmbito da do emprego, da habitação social, da requalificação de habitação, da educação;-----
- o Município tem promovido uma política de investimento no sentido de alavancar a economia, para a fixação de empresas e a criação de postos de trabalho;-----

- embora o IMI constitua uma importante fonte de receita para a autarquia, correspondeu em 2014 o valor de 1.362.318,66 €;-----
- a desertificação que a região tem sido alvo;-----
- as condições precárias em que muitas famílias vivem, fruto da redução dos salários, do aumento dos impostos que o governo tem vindo a infringir a estas famílias, muitas delas em situação de desemprego e confrontadas também com a redução das compensações nos subsídios de desemprego;-----

Atendendo ainda, a disponibilização de informação efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, relativa ao número de agregados familiares com um, dois, três ou mais dependentes:-----

	Número de Dependentes		
	Um	Dois	Três
N.º de Agregados	724	418	56
Val. Pat Tributário	43.768.981,77 €	28.585.887,10 €	3.942.115,66 €
Coleta IMI 2014	99.489,72 €	65.635,89 €	9.578,75 €

Considero, propor à Exma. Câmara efetuar a redução máxima prevista na lei:-----

N.º de dependentes a cargo	Redução da Taxa até
1	10%
2	15%
≥3	20%

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado efetuaram a seguinte declaração de voto: << Votamos contra, para poder fazer constar na ata as considerações políticas que achamos pertinentes e que à revelia da Lei, do direito conferido aos eleitos locais e o Regimento da Câmara Municipal, é-nos impedido pelo Senhor Presidente da Câmara, a emissão de declarações formais sobre os assuntos em discussão. Consideramos que esta**

medida, é uma medida demagógica do Governo PSD-CDS-PP, que não representa mais que um golpe de marketing político de véspera de eleições. Este Governo, depois do cores nos rendimentos e salários, depois de liberalizar mercados de trabalho, com os resultados visíveis nas taxas de desemprego, depois de proceder ao desmantelamento da estrutura de Serviços Sociais e fazer aprovar brutais aumentos de impostos, pretende que o alívio da carga fiscal sobre os contribuintes e as famílias seja feito, uma vez mais e de forma vergonhosa, à custa dos orçamentos municipais, também eles fortemente lesados pelas políticas de direita. Além disso, este hipotético benefício que refletirá num imposto municipal, tem em conta o número de dependentes e não os rendimentos dos agregados familiares, criando um grave problema de equidade fiscal, aspeto que também é determinante para as dúvidas sobre qual é o real impacto nas famílias mais desfavorecidas.>>.....

-----  
**-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE GALVEIAS – REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e quinze, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Verificando-se a necessidade de proceder à reabilitação das infraestruturas de distribuição de água de Galveias, considerando o seu estado de conservação e o seu funcionamento deficitário, propõe-se a abertura de um procedimento de contratação pública com vista à realização desta intervenção, uma vez que o Município não dispõe de meios próprios adequados para a sua execução.-----

Junta-se para aprovação superior o projeto de execução, anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de RCD e respetiva estimativa orçamental para o procedimento preconizado.-----

O valor estimado da despesa, importa em **322.2329,07 €**, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

-----Propõe-se a realização de um concurso público, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1, do art. 16.º, conjugado com o disposto na alínea b) do Artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

-----De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a seguinte constituição:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----  
(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º Grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna;-----

1.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha Rosa, Diretora do Departamento Financeiro;-----

2.º Vogal Suplente: Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica;-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, sugere-se que a fiscalização seja efectuada pelos Senhores Engenheiros Nuno Medina e Miguel Ministro, coadjuvados pelo Senhor Justo Carvalho.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o Projeto de Execução, Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde (PSS) e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, referente ao Concurso Público supramencionado; 2- Aprovar o valor estimado para a realização da empreitada, no valor de 322.329,07 € + IVA, conforme orçamento em anexo no respetivo Processo; 3- Nomear o Júri do Concurso Público, o qual será constituído do seguinte modo: Membros Efetivos: Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, que será substituído pelo Primeiro Vogal Efetivo, nas suas faltas e impedimentos; 1.º Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna; Vogais Suplentes; 1.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; 2.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior; 4- Nomear a Comissão de Fiscalização, para acompanhar a empreitada, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro e Técnico Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina, coadjuvados pelo Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO MARQUÊS DE POMBAL, EM PONTE DE SOR-----**

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e quinze, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De forma a permitir a reestruturação das infraestruturas e a requalificação do Largo Marquês de Pombal, propõe-se a realização de uma intervenção em conformidade com o projeto de execução em anexo. Não existindo no Município meios técnicos e materiais que permitam a realização dessa obra, propõe-se, de acordo com o previsto no artigo 27.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro, que altera o artigo 127.º, do CCP, a abertura de um procedimento com vista à execução da empreitada.-----

----Junta-se para aprovação superior o Convite, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, referente ao Concurso Público, supramencionado.-----

O valor estimado para a realização da empreitada é de 410.465,01 € + I.V.A. (conforme orçamento anexo).-----

Propõe-se a realização de um Concurso Público, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1, do art. 16.º, conjugado com o disposto na alínea b) do Artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri, propondo-se:-----

**JÚRI DO CONCURSO:**-----

**Membros Efetivos:**-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;--

1.º Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----  
(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º Grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna.-----

**Vogais Suplentes:**-----

1.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----

2.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior.-----

De forma a acompanhar a empreitada, deverá ser nomeada equipa de fiscalização que

acompanhe os trabalhos previstos.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o Convite, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde (PSS) e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, referente ao Concurso Público supramencionado; 2- Aprovar o valor estimado para a realização da empreitada, no valor de 410.465,01 € + IVA, conforme orçamento em anexo no respetivo Processo; 3- Nomear o Júri do Concurso Público, o qual será constituído do seguinte modo: Membros Efetivos: Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, que será substituído pelo Primeiro Vogal Efetivo, nas suas faltas e impedimentos; 1.º Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna; Vogais Suplentes; 1.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; 2.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior; 4- Nomear a Comissão de Fiscalização, para acompanhar a empreitada, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro e Técnico Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----HASTA PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CAMPUS TECNOLÓGICO – NOMEAÇÃO DO JÚRI.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As peças procedimentais (programa de procedimento e caderno de encargos) referentes à Hasta Pública para celebração do Contrato de Concessão de Exploração do Campus Tecnológico foram apreciadas e aprovadas na reunião da Câmara Municipal realizada a 17 de setembro do corrente ano.-----

Constatando-se que, por lapso, não houve lugar à nomeação do júri responsável pelo acompanhamento do procedimento de formação do contrato, somos de opinião que a

Câmara Municipal deverá designar tal júri a ser composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.-----

Propomos a seguinte composição do júri, se esse for o entendimento da Câmara Municipal:-----

**Presidente:** Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;-----

**1.º Vogal Efetivo** (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos): António Miguel de Almeida Ministro, Chefe da Divisão de Projeto e Obras Municipais;-----

**2.º Vogal Efetivo:** Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna;-----

**1.º Vogal Suplente:** Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----

**2.º Vogal Suplente:** Pedro Álvares, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Nomear o Júri da referida Hasta Pública e restante procedimento, o qual será constituído do seguinte modo: Membros Efetivos: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que será substituída pelo Primeiro Vogal Efetivo, nas suas faltas e impedimentos; 1.º Vogal Efetivo: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna; Vogais Suplentes; 1.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior; 2.º Vogal Suplente: Pedro João Brás Álvares, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTAS DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS – INSTALAÇÕES NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / NINHO DE EMPRESAS, A ESTABELECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E AS EMPRESAS: - TEKEVER SPACE – SISTEMAS ESPACIAIS, LDA.; - TEKEVER II AUTONOMOUS SYSTEMS; - TEKEVER III COMMUNICATION SYSTEMS, LDA.**-----

-----Estão presentes as Minutas dos Contratos de Arrendamento para Fins Não Habitacionais - Instalações no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor / Ninho de Empresas, a estabelecer entre o MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR e as Empresas: -

TEKEVER SPACE – SISTEMAS ESPACIAIS, LDA.; - TEKEVER II AUTONOMOUS SYSTEMS; - TEKEVER III COMMUNICATION SYSTEMS, LDA., as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar as Minutas dos Contratos de Arrendamento para Fins não Habitacionais – Instalação no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor / Ninho de Empresas, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e as Empresas Tekever Space – Sistemas Espaciais, Lda.; - Tekever II Autonomous Systems; - Tekever III Communication Systems, Lda; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar nos referidos Contratos de Arrendamento para Fins Não Habitacionais – Instalações no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor / Ninho de Empresas.**-----  
-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e dois (32), datado de vinte e oito (28) de Setembro do ano de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e quinze (Sexta-Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e quinze (2015) (Sexta-Feira)**, pelas **vinte horas e trinta minutos (20H:30)**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

**PONTO UM** - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

-----  
**PONTO DOIS** – Apreciação e tomada de conhecimento da Informação sobre os Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da Autorização Prévia favorável da Assembleia Municipal, na reunião realizada em 28 de Junho de 2013.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

-----  
**PONTO TRÊS** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Renovação da Autorização de Abertura do Procedimento de Contratação, para um (1) trabalhador com a Categoria de Técnico Superior, na Área de Sociologia, destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público, por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E TRÊS (23) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO, PERTENÇA DO MEMBRO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO), APROVAR A PROPOSTA DE RENOVACÃO DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA UM TRABALHADOR COM A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE SOCIOLOGIA.**-----

-----  
**PONTO QUATRO** – Apreciação e Autorização da despesa de carácter plurianual, relativa à Contratação por Ajuste Direto, no seguimento do Concurso Público com publicidade internacional, efetuado pela CIMAA, para a aquisição dos Serviços de Seguro do Segmento Não Vida, à Empresa Companhia de Seguros Fidelidade, S.A.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA DE CARÁCTER PLURIANUAL RELATIVA À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO DO SEGMENTO NÃO VIDA, À COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE, S.A.**-----

-----  
**PONTO CINCO** – Apreciação / Aprovação da Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, de acordo com a alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS**

**CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**-----

-----  
**PONTO SEIS** – Apreciação / Aprovação da Alteração ao Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, de Ponte de Sor, de acordo com a alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA, COM DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR, CINCO (5) VOTOS CONTRA E UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO, SENDO OS VOTOS A FAVOR, PERTENÇA DE CATORZE (14) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, E DOIS (2) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOAQUIM UGUSTO GUIOMAR LIZARDO E JOSÉ ANTÓNIO PIRES DE MATOS), O VOTO DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DE UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO) E OS VOTOS CONTRA PERTENÇA DOS CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (MANUEL PRATES MENDES MIGUEL, PEDRO MIGUEL FELISBERTO OLIVEIRA JOÃO MARIA ROSA ISIDORO, CLÁUDIA SOFIA NUNES ALVARENGA E SUSANA ISABEL DO VALE MARTINS SOEIRO DELGADINHO).**-----

-----  
**PONTO SETE** – Apreciação / Aprovação do Regulamento da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, de acordo com a alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPETIVA PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----  
**PONTO OITO** - Apreciação / Aprovação da proposta da Quarta (4.ª) Revisão do Orçamento e Revisão do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e quinze (2015) de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A CITADA PROPOSTA, COM DEZASSETE (17) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E QUATRO (4) VOTOS DE ABSTENÇÃO, SENDO OS VOTOS A FAVOR, PERTENÇA DE CATORZE (14) ELEMENTOS DO**

**PARTIDO SOCIALISTA, DOIS (2) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOAQUIM UGUSTO GUIOMAR LIZARDO E JOSÉ ANTÓNIO PIRES DE MATOS E UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO, E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DOS QUATRO (4) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (MANUEL PRATES MENDES MIGUEL, PEDRO MIGUEL FELISBERTO OLIVEIRA JOÃO MARIA ROSA ISIDORO, CLÁUDIA SOFIA NUNES ALVARENGA E SUSANA ISABEL DO VALE MARTINS SOEIRO DELGADINHO).**-----

**PONTO NOVE** – Apreciação e tomada de conhecimento do Relatório / Informação Semestral sobre a situação económica e financeira do Município, elaborado ao abrigo da alínea d) do n.º 2, artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro, por Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;-----  
**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO DEZ** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Fixação da Taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – (2015) (A receber em 2016) – C) Prédios Urbanos Avaliados nos Termos do CIMI – 0,3%;-----  
**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI, NO VALOR DE 0,3%.**-----

**PONTO ONZE** – Apreciação da Proposta de não aplicação de qualquer Taxa Municipal de Direitos de Passagem para dois mil e dezasseis (2016).-----  
**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.**-----

**PONTO DOZE** – Apreciação / Aprovação da Proposta da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de não abdicar de receber a participação de 5% do valor do IRS, de acordo com o n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro (rendimentos de 2016 a liquidar em 2017).-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DA AUTARQUIA DE NÃO ABDICAR DE RECEBER A PARTICIPAÇÃO DE 5% DO VALOR DO IRS, COM DEZOITO (18) VOTOS A FAVOR, DOIS (2) VOTOS CONTRA E UM (1) VOTOS DE ABSTENÇÃO, SENDO OS VOTOS A FAVOR, PERTENÇAS DE CATORZE (14) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, TRÊS (3) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU) (MANUEL PRATES MENDES MIGUEL, JOÃO MARIA ROSA ISIDORO E SUSANA ISABEL DO VALE MARTINS SOEIRO DELGADINHO) E DE UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO), OS VOTOS CONTRA, PERTENÇA DE DOIS (2) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO E JOSÉ ANTÓNIO PIRES DE MATOS) E O VOTO DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DE UM ELEMENTO DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CLÁUDIA SOFIA NUNES ALVARENGA).**-----

**PONTO TREZE** – Apreciação da Proposta da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de não aplicação de qualquer Taxa de Derrama para o ano de dois mil e quinze a liquidar em dois mil e dezasseis.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO CATORZE** – Apreciação / Aprovação da Proposta da Câmara Municipal de Autorização para a Celebração da Concessão de Exploração do Campus Tecnológico – Aeródromo Municipal de Ponte de Sor e fixar as respetivas Condições Gerais, de acordo com a alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DA AUTARQUIA DA AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CAMPUS TECNOLÓGICO – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E FIXAR AS RESPETIVAS CONDIÇÕES GERAIS, COM CATORZE (14) VOTOS A FAVOR, UM (1) VOTO CONTRA E QUATRO (4) VOTOS DE ABSTENÇÃO, SENDO OS VOTOS A FAVOR, PERTENÇA DOS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DE QUATRO (4) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU) (MANUEL PRATES**

**MENDES MIGUEL, JOÃO MARIA ROSA ISIDORO, CLÁUDIA SOFIA NUNES ALVARENGA) E O VOTO CONTRA, PERTENÇA DE UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO).-----**  
**NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO DO ASSUNTO, TENDO-SE CONSIDERADO IMPEDIDO, O SENHOR JOSÉ ANTÔNIO PIRES DE MATOS, DEVIDO A TER UM FAMILIAR A TRABALHAR NO AERÓDROMO MUNICIPAL.-----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, deem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos a favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra

alternativa que não seja votar contra. >>-----

-----  
-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado. >>-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram treze horas, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**